

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 285/1983

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA CRIAR MOÇÃO DE APELO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

09/11/1983 22/11/1983 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 405/1983 - Autoria: Miguel Moubadda Haddad

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução nº 379/1990</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo GABINETE DO PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 285, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de O8 de novembro de 1983, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 19 - 0 § 19 do art. 131 do Regimento Interno (Resolução 192, de 3 de setembro de 1970) passa a vigorar com esta redação:

"§ 1º - A Moção será de apoio, repúdio ou apelo."

Art. 2º - Esta resolução entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiai, em nove de novembro de mil novecentos e oitenta e três (09-4121983).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara - Municipal de Jundiaĩ, em nove de novembro de mil novecentos e oitenta e três (09-11-1983).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JŪNIOR,
Diretor Legislativo.

ķ